



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o artigo 2º, do Decreto n.º 3.101, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do Executivo de Trânsito do Município e dá outras providências.


ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 2º, do Decreto n.º 3.101, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do Executivo de Trânsito do Município e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 12 de novembro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL